



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

LEI MUNICIPAL Nº 5.028, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 51.600,00.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa..... 921  
Órgão..... 08 SECRET.MUN.DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
Unidade ..... 01 SECRET.MUN.DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
Função..... 11 Trabalho  
Subfunção..... 333 Empregabilidade  
Programa..... 0271 ADMINISTR.DO DESENVOLV.ECONOMICO  
Projeto/Atividade..... 1274 INCENTIVO DE MICRO E PEQ EMPREENDEDORES  
Categoria ..... 3.3.50.43.00000000 SUBVENCOES SOCIAIS  
Recurso ..... 1 Recursos Próprios  
Valor ..... R\$ 51.600,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte unidade orçamentária:

Despesa..... 296  
Órgão..... 08 SECRET.MUN.DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
Unidade ..... 01 SECRET.MUN.DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
Função..... 11 Trabalho  
Subfunção..... 333 Empregabilidade  
Programa..... 0271 ADMINISTR.DO DESENVOLV.ECONOMICO  
Projeto/Atividade..... 1274 INCENTIVO DE MICRO E PEQ EMPREENDEDORES  
Categoria ..... 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-  
P.JURIDICA  
Recurso ..... 1 Recursos Próprios  
Valor ..... R\$ 51.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dez.

**ROBERTO LUNELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 004  
e publicado (a)  
Em 24/08/2010

Registre-se e Publique-se

  
**Simone Azevedo Dias Flores**  
Procuradora - Geral do Município

